

## **ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2011.**

Aos vinte e um dias do mês de outubro de 2011, às 09:30 horas, na sala E-212, realizou-se a Sessão Ordinária da Congregação da Escola de Química, presidida pelo Sr. Diretor Prof. Osvaldo Galvão Caldas da Cunha e dos Representantes dos Prof. Associados, Profa. Simone Louise D. Cesar Brasil; Profa. Verônica Maria de A. Calado; dos Representantes dos Profs. Adjuntos Profa. Leila Yone Reznik; Profa. Maria Antonieta P. G. Couto; da Sra. Chefe do DEB Profa. Magali Christe Cammarota; Sra. Chefe DEQ Profa. Rossana Odette Mattos Folly; Sr. Chefe do DPO Prof. Luiz Antonio d'Ávila; Sr. Chefe do DPI Prof. Ladimir José de Carvalho; dos Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos: Sra. Márcia Lucina de A. Valladão; Sra. Nórís Regina M. Borges; do Representante do Corpo Discente de Graduação Sr. Victor Castanheira Antunes; dos Profs. Eméritos: Prof. Carlos A. G. Perlingeiro, Prof. Carlos Russo. Ausências justificadas: Sr. Vice-Diretor Prof. Titular Nei Pereira Jr.; Prof. Titular Ricardo de A. medronho; Profa. Titular Selma G. F. Leite. **EXPEDIENTE:** **a)** O Sr. Diretor informou que está em andamento o processo de integração entre a Graduação e a Pós-graduação. **b)** O Sr. Diretor informou sobre a distribuição de computadores, pela PR-1, para atender ao LIG. A EQ deverá receber 12 (doze) computadores. **c)** O Sr. Diretor informou sobre a distribuição de Net-books, pela PR-6. A EQ deverá receber 15 (quinze) unidades. **d)** O Sr. Diretor informou que não está assinando nenhum projeto com a interveniência da Bio-Rio, em função de a UFRJ não ter assinado o Convênio com aquela entidade. Informou também que negociações estão sendo feitas por parte da Reitoria para que as questões sejam resolvidas e o Convênio assinado. **Palavra aos presentes:** A Profa. Antonieta informou que o CEG deverá abrir COTAV em maio de 2012. O Prof. d'Ávila informou que por exigência do TCU, os diversos Convênios e/ou Contratos firmados com a UFRJ, deverão receber os recursos provenientes deles diretamente na conta da UFRJ e não através das Fundações intervenientes como a FUJB e a COPPETEC, como é atualmente. A Profa. Antonieta solicitou, mais uma vez, uma melhor divulgação dos Cursos de Graduação da EQ. **PAUTA: 01) Aprovação da Ata da reunião de Congregação de 30/09/2011;** A ata foi aprovada. **02) Colação de grau;** **03) Apreciação do resultado do Concurso Público para Prof. Adjunto do DEB, Setor de Tecnologia de Alimentos;** Relator: Chefe do DEQ Profa. Rossana Odette Mattos Folly. Parecer: **APRECIÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DA VAGA DE PROFESSOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA BIOQUÍMICA, SETOR TECNOLOGIA DE ALIMENTOS.** Trata-se da homologação do resultado do Concurso Público de Provas e Títulos supra citado, realizado entre 03 e 06 de outubro de 2011 de acordo com o Edital nº. 57, de 06 de maio de 2011, publicado no D. O. U. nº 90 de 12 de maio de 2011. Foram apresentados os seguintes documentos: . Atas das Sessões: de instalação do Concurso Público, da Realização do Sorteio dos temas da Prova Escrita, da Apreciação de Títulos, da realização da Prova Escrita, da Prova de Defesa do Memorial, do Sorteio da Prova Didática, da realização da Prova Didática, da Divulgação do resultado. . Relatório Final da Comissão Julgadora. . Ordem de Classificação do Concurso. A comissão julgadora foi formada por: Profa Dra Maria Helena Miguez Rocha Leão, Dra Virginia Martins da Matta, Profa Dra Katia Gomes de Lima Araujo, Prof Dr Antonio José de Almeida Meirelles e Prof Dr Marcos Lopes Dias. Segundo a ordem de classificação da comissão julgadora o candidato LAURO LUIS MARTINS MEDEIROS DE MELO foi classificado em primeiro lugar, sendo portanto indicado para o provimento da vaga supra citada. Tendo em vista que foram cumpridas todas as etapas estabelecidas para realização do concurso público sou de parecer favorável à homologação do resultado do concurso por esta egrégia congregação. Aprovado por unanimidade. **04) Solicitação de Prof. Substituto para 2012 do DEB, Setor de Bioengenharia;** Relator: Prof. Emérito Carlos Augusto G. Perlingeiro. Parecer: Trata-se da solicitação de renovação de Professor Substituto ÉLCIO RIBEIRO BORGES para o Setor de Bioengenharia do Departamento de Processos Bioquímicos. Esta solicitação se justifica pelo fato de haver uma vacância permanente no Departamento e pelo fato de três professores do Setor terem assumido cargos administrativos, além da elevada carga didática experimental das disciplinas ministradas pelo Setor. Todos esses fatos se encontram fartamente documentados no Formulário Padrão de Solicitação encaminhado pela Chefe do Departamento. Assim sendo, sou de parecer favorável à aprovação da referida solicitação. Aprovado por unanimidade. **05) Solicitação e Renovação de Prof. Substituto para 2012 do DEQ, Setor de Engenharia de Segurança e Controle de Processo;** Relator: Chefe do DPI Prof. Ladimir José de Carvalho. Parecer: Trata-se **do pedido de uma (01) nova vaga para Professor Substituto, em caráter**

**emergencial, e da renovação de uma (01) vaga para Professor Substituto para o Departamento de Engenharia Química (DEQ) para o período de 2012/1.** As justificativas para as solicitações são as seguintes: 1<sup>o</sup>- Uma vaga nova de substituto para atender à vacância permanente devido a falecimento de uma professora do quadro permanente do DEQ. Vale ressaltar que a área, onde ocorreu a vacância, apresenta hoje somente três (03) professores para uma oferta média de 11 turmas de disciplinas obrigatórias e letivas de graduação e pós-graduação. 2<sup>a</sup> – Uma vaga de renovação de substituto para atender à vacância temporária devido a afastamento para pós-doutorado no exterior de uma professora do quadro permanente do DEQ. Vale ressaltar que assim como na justificativa anterior, esta área apresenta hoje somente dois (02) professores (um 40 horas e outro de 20 horas) para uma oferta média de nove (09) turmas de disciplinas obrigatórias e eletivas de graduação e pós-graduação. Portanto, **com base nas documentações analisadas e nas justificativas, sou de parecer favorável ao pleito.** Aprovado por unanimidade. **06) Aprovação do Relatório de Progressão Horizontal de Prof. Adjunto III para IV, da Profa. Suely Pereira Freitas;** Relator: Chefe do DPI Prof. Ladimir José de Carvalho. Parecer: Trata o presente relato do pedido de aprovação do Relatório de Progressão Horizontal, de professor Adjunto III para professor Adjunto IV, da docente **SUELY PEREIRA FREITAS.** Com base no relatório apresentado pela Banca, que considerou a docente aprovada com um total de 9100 pontos, **sou de parecer favorável ao pedido de aprovação do relatório do pedido de progressão.** Aprovado por unanimidade. **07) Processo Nº 23079.027632/2011-01, ref. a Trancamento em disciplina fora do prazo do aluno Artur Boechat Andrade;** Relator: Chefe do DPO Prof. Luiz Antonio d'Avila. Parecer: Trata-se do Proc. 23079.027634/2011-37, sobre **trancamento fora do prazo** da disciplina EQB- 483 Enzimologia, pelo aluno ARTUR BOECHAT ANDRADE. O parecer da CCDAC de 14-06-11 **indeferiu** a solicitação, baseado na data limite de 20/05/11, estabelecida pelo SIGA e divulgada em cartazes, para solicitação de regularização de disciplinas. Ocorre que o interessado justifica a requisição fora do prazo, realizada em 27/05/11, por motivo de saúde, no caso conjuntivite em ambos os olhos, comprovado por laudos médicos datados de 12/05/11, com indicação de repouso até 22/05/11, data posterior ao limite estabelecido, supra referido. Considerando que a forma presencial seria indispensável para a referida solicitação e apesar dela ter sido feita somente em 27/05 (já que poderia teoricamente ter sido feita em 23/05/11, após a indicação de repouso), sou de parecer favorável 'a aprovação de sua solicitação pela Congregação da EQ. Aprovado por unanimidade. **08) Processo Nº 23079.027634/2011-37, ref. a Inscrição em disciplina fora do prazo do aluno Artur Boechat Andrade;** Relator: Chefe do DPO Prof. Luiz Antonio d'Avila. Parecer: Trata-se do Proc. 23079.027634/2011-37, sobre **inscrição fora do prazo** da disciplina EQI- 481 Processos Inorgânicos II, pelo aluno ARTUR BOECHAT ANDRADE. O parecer da CCDAC de 14-06-11 **indeferiu** a solicitação, baseado na data limite de 20/05/11, estabelecida pelo SIGA e divulgada em cartazes, para solicitação de regularização de disciplinas. Ocorre que o interessado justifica a requisição fora do prazo, realizada em 27/05/11, por motivo de saúde, no caso conjuntivite em ambos os olhos, comprovado por laudos médicos datados de 12/05/11, com indicação de repouso até 22/05/11, data posterior ao limite estabelecido, supra referido. Considerando que a forma presencial seria indispensável para a referida solicitação e apesar dela ter sido feita somente em 27/05 (já que poderia teoricamente ter sido feita em 23/05/11, após a indicação de repouso), sou de parecer favorável 'a aprovação de sua solicitação pela Congregação da EQ. Aprovado por unanimidade. **09) Processo Nº 23079.040056/2011-05, ref. a Inscrição em disciplina de outro curso além do limite dos 1/3 da aluna Carolina Moura da Silva;** Relator: Rep. dos Prof. Adjuntos substituta Profa. Leila Yone Reznik. Parecer: Trata-se do processo de solicitação em caráter excepcional de regularização de inscrição em disciplinas 1/3 fora do currículo do curso de Engenharia de Alimentos, realizado pela aluna CAROLINA MOURA DA SILVA, ingressa na Escola de Química em 2006-1. A aluna pleiteia a inscrição em quatro disciplinas obrigatórias do curso de Engenharia Química, a saber: EQB-353 (Microbiologia e Enzimologia Industrial), EQE-598 (Laboratório de Engenharia Química), IQF-367 (Físico-Química Experimental) e EQE-482 (Operações Unitárias II). A aluna alega que, já tendo cursado a grande maioria das disciplinas do currículo de Engenharia de Alimentos, desde 2010-2 vem se inscrevendo em disciplinas do curso de Engenharia Química de forma a tentar obter dupla diplomação, o que segundo ela, conseguirá em um total de 14 períodos. Ela ainda alega que em 2011-1 estava na mesma situação irregular com relação às disciplinas EQI-472 (Processos Inorgânicos Experimentais), EQI-471 (Processos Inorgânicos I) e EQO-595 (Tecnologia Orgânica Experimental) e seu processo foi deferido. Considerando-se o terceiro item da Resolução nº 01 de **31 de Maio de 2011** aprovada pela

Congregação da Escola de Química em 27 de Maio de 2011, onde é dito que o artigo 4º da resolução CEG 07/1972 que regulamenta inscrição em 1/3 fora do currículo será **estritamente aplicado**, sendo a **única excepcionalidade** possível para alunos concluintes caso a inscrição em 1/3 de créditos fora do curso se tratar de **disciplina de livre escolha**, o referido processo foi indeferido pela CCDAC em 22/09/2011. Após ciência e apresentação de recurso pela aluna em 05/10/2011, este foi novamente indeferido pela mesma comissão em 06/10/2011. Desta maneira, de acordo com o que foi apresentado e baseando-se na Resolução de 31/05/2011, não há base legal para o deferimento deste pedido pois todas as disciplinas que a aluna pleiteia regularização são de cunho obrigatório para o curso de Engenharia Química, não cabendo aqui nenhuma excepcionalidade. Concorro com o duplo indeferimento deste processo pela CCDAC e sou de parecer **desfavorável** ao pleito da aluna. Aprovado por unanimidade. **10) Aprovação do Aditivo Nº 02 ao Termo de Cooperação Nº 0050.0053122.09.9, entre a UFRJ, PETROBRÁS e a FUJB. Coordenador: Pof. d'Avila; Relator: Rep. dos Prof. Associados Profa. Simone Louise D. Cesar Brasil. Parecer: Trata-se da aprovação do termo aditivo 02 do Contrato de Cooperação nº. 0050.0053122.09.9, entre UFRJ e Petrobras com interveniência administrativa da Fundação Universitária José Bonifácio. O termo aditivo se refere a aumento de aporte financeiro necessário à conclusão dos trabalhos inicialmente propostos, sendo que o termo aditivo de prazo foi aprovado na Congregação da Escola de Química em 30/09/2011. O valor do presente aditivo é de R\$ 670.586,70 (seiscentos e setenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos). Tendo em vista as partes envolvidas estarem de acordo, sou de parecer favorável à aprovação do referido aditivo de valor do contrato supracitado. Aprovado por unanimidade. 11) Aprovação do Aditivo Nº 02 ao Termo de Cooperação Nº 0050.0053148.09.9, entre a UFRJ, PETROBRÁS e a FUJB. Coordenador: Pof. d'Avila; Relator: Rep. dos Prof. Associados Profa. Simone Louise D. Cesar Brasil. Parecer: Trata-se da aprovação do termo aditivo 02 do Contrato de Cooperação nº. 0050.0053148.09.9, entre UFRJ e Petrobras com interveniência administrativa da Fundação Universitária José Bonifácio. O termo aditivo se refere a aumento de aporte financeiro necessário à conclusão dos trabalhos inicialmente propostos, sendo que o termo aditivo de prazo foi aprovado na Congregação da Escola de Química em 30/09/2011. O valor do presente aditivo é de R\$ 517.454,43 (quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos). Tendo em vista as partes envolvidas estarem de acordo, sou de parecer favorável à aprovação do referido aditivo de valor do contrato supracitado. Aprovado por unanimidade. 12) Homologação do pedido de afastamento do país da Profa. Ana Lúcia do A. Vendramini; Relator: Rep. dos funcionários Téc. Administrativos Nórís Regina M. Borges. Parecer: Trata-se da homologação de Afastamento do País de 11 de novembro a 26 de novembro de 2011 da Profª Dra. Ana Lúcia do Amaral Vendramini, convidada para participar de divulgação dos cursos da Escola de Química, favorecendo o intercâmbio entre alunos de Graduação entre as unidades interessadas: Lille: 14 e 15/11/2011 – França; Anger: 17 e 18/11/2011 – França; Lyon: 21 e 22/11/2011 – França; Toulouse: 24 e 25/11/2011 – França. Como toda documentação necessária para o Afastamento consta em anexo, assim sou favorável à solicitação. Aprovado por unanimidade. 13) Homologação do pedido de afastamento do país da Profa. Ana Maria Rocco; Relator: Chefe do DEB Profa. Magali Christe Cammarota. Parecer: Trata-se da homologação do pedido de afastamento do país da Profa. Ana Maria Rocco, no período de 20 a 22 de outubro de 2011 para participar do Seminário “Industrialización Sustentable de los Recursos naturales de Lítio: La Cooperación Bolivia-Venezuela”, em Caracas, Venezuela. A professora, a convite do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação da Venezuela, fará uma apresentação sobre o desenvolvimento de baterias de lítio no Brasil e participará de uma mesa-redonda para proposição de cooperação entre países da América Latina. Considerando a importância da participação de docentes em cooperações internacionais para desenvolvimento conjunto dos países envolvidos, e que sua ausência não deve prejudicar as atividades acadêmicas em que está envolvida, sou de parecer favorável ao pedido. Aprovado por unanimidade. 14) Homologação do Termo de Contrato para execução do Contrato Nº 7.013/2010-ANP-014.393, entre a ANP, UFRJ e a FUJB. Coordenador: Prof. d'Avila; Relator: Chefe do DEB Profa. Magali Christe Cammarota. Trata-se da homologação do pedido de aprovação de Termo de Contrato para execução do Contrato nº 7.013/2010-ANP-014.393, de 25/05/2010, firmado entre a Agência Nacional de Petróleo, Gás natural e Biocombustíveis (ANP), a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e a Fundação Universitária José Bonifácio (FUJB), tendo a Escola de Química como responsável técnica na execução do citado Contrato e o Prof. Luiz Antonio d'Avila como Coordenador. O presente Termo de Contrato foi solicitado pela ANP para atender exigências do**

Tribunal de Contas da União quanto às atribuições das partes envolvidas. Não há nenhuma alteração de valor ou prazo de execução no Contrato firmado, apenas o detalhamento das atividades de responsabilidade da UFRJ e FUJB. Segundo o Termo de Contrato, os recursos serão creditados à FUJB, que assume a responsabilidade de emissão de nota fiscal, pagamentos e prestação de contas. Considerando que o referido Contrato já foi anteriormente aprovado e que o presente Termo já foi analisado e assinado pelo Presidente da FUJB (Sr. Raimundo de Oliveira), sou de parecer favorável à sua aprovação pela Congregação da Escola de Química/UFRJ. Aprovado por unanimidade. **EXTRA PAUTA: 01) Solicitação de Monitores Bolsistas para 2012.** Relator: Prof. Emérito Carlos Augusto G. Perlingeiro. Parecer: Trata-se da Solicitação de Monitores Bolsistas para 2012, encaminhada ao Diretor pela Prof. Andréa Salgado, Responsável pelo Programa de Monitorias da Escola de Química. Estão sendo solicitadas 8 Bolsas para o DEB, 12 para o DEQ e 12 para o DPO, segundo a manifestação destes Departamentos até à data limite estabelecida para a mesma. A documentação inclui as justificativas apresentadas por cada um dos Departamentos citados. Assim sendo, sou de parecer favorável à aprovação da Solicitação em tela e de mais 8 Bolsas para o DPI em função das ponderações apresentadas pelo Chefe de Departamento durante a discussão deste Parecer, as quais foram aceitas pela Congregação. Aprovado por unanimidade. **02) Aprovação do Processo Nº 23079.035702/2010-60, referente à revalidação de diploma de Terena Martins Blasberg;** Relator: Chefe do DPI Prof. Ladimir José de Carvalho. Parecer: Trata o presente relato do pedido de aprovação do Relatório de revalidação de Diploma de Engenheiro Químico de **TERENA MARTINS BLASBERG**, graduada pela Universidad Rafael Urdaneta (Venezuela). Com base no relatório apresentado pela Comissão de Revalidação de Diplomas e Certificados da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, **sou de parecer favorável a aprovação do Relatório.** Aprovado por unanimidade. **03) Aprovação do pedido de abertura de vagas para mudança de curso e isenção de vestibular para o curso de Engenharia Química.** Relator: Chefe do DEQ Profa. Rossana Odette Mattos Folly. Parecer: Trata-se do pedido de abertura de vagas para mudança de curso e isenção de vestibular para o curso de Engenharia Química encaminhado pela Diretoria Adjunta de Graduação da EQ. A solicitação está baseada na vacância devida à entrada por vestibular da UFRJ e na perspectiva de atender aos alunos dos outros cursos da EQ (Engenharia de Bioprocessos, Engenharia de Alimentos e Química Industrial) que tem a possibilidade de cursarem dois cursos na EQ. A proposta de distribuição é: **02 vagas para mudança de curso e 4vagas para isenção de vestibular.** Por entender que a proposta acima atende aos alunos da EQ, e a solicitação da UFRJ que busca ocupar vagas ociosas, sou de favorável a solicitação de abertura de vagas e a distribuição proposta. Aprovado por unanimidade. **04) Pedido de afastamento do país do Prof. Márcio Nele de Souza.** Relator: Rep. dos funcionários Téc. Administrativos Nórís Regina M. Borges. Parecer: Trata-se da aprovação de Afastamento do País do Prof. Dr. Márcio Nele de Souza para participar dos Cursos **“Emulsion Science and Technology”** e **“Nanoemulsions”** a serem realizados na cidade de Malmö – Suécia no período de 14 a 17 de novembro de 2011. Tal solicitação foi aprovada em reunião do Corpo Deliberativo do Departamento de Engenharia Química, realizada em 20 de outubro de 2011. Como toda documentação necessária para o Afastamento consta em anexo, assim sou favorável à solicitação. Aprovado por unanimidade. **05) Pedido de afastamento do país do Prof. Fernando Luiz Pellegrini Pessoa.** Relator: Rep. dos funcionários Téc. Administrativos Nórís Regina M. Borges. Parecer: Trata-se da aprovação de Afastamento do País do Prof. Dr. Fernando Luiz Pellegrini Pessoa para participar do **“World Congress on Engineering and Technology”** a ser realizado na cidade de Shanghai – China no período de 28/10 a 02/11/2011. Tal solicitação foi aprovada em reunião do Corpo Deliberativo do Departamento de Engenharia Química, realizada em 20 de outubro de 2011. Como toda documentação necessária para o Afastamento consta em anexo, assim sou favorável a solicitação. Aprovado por unanimidade. A seguir o Sr. Diretor agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, e, eu Milton José da Silva Filho, lavei a presente Ata. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2011.